

# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

## BC MANUTENÇÃO DE VEICULOS EIRELI

A titular adiante nomeada e qualificada:

MARIA HELENA FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG nº 402.124 1 SPSP-CE e CPF nº 568.957.393-00, nascida Canindé, estado do Ceará, em 07 de abril de 1.938, residente e domiciliada no município de Canindé, estado do Ceará, sítio a Rua João Pinto Damasceno, nº 557, bairro: Centro, CEP: 62.700-000.

Pelo presente ato constitui a seguinte **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, disciplinada pelo art. 980-A, da Lei 10.406/2002, regendo-se pelas cláusulas estabelecidas no presente instrumento particular de **CONSTITUIÇÃO** desta, nos termos que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A empresa que é constituída na forma da legislação aplicável em vigor, sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominar-se-á “BC MANUTENÇÃO DE VEICULOS EIRELI”, para todos os seus estabelecimentos e terá como sede e foro jurídico o município de Fortaleza, estado do Ceará, sítio na Av. Heráclito Graça, nº 861, bairro Centro, CEP: 60.140-061.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO INÍCIO E TEMPO DE DURAÇÃO DA EMPRESA

O início das atividades será 15 de abril de 2016, sendo indeterminado o prazo de duração da empresa.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETO

O objeto da empresa compreenderá o exercício das seguintes atividades:

1. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03);
2. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 45.20-0-01);

### CLÁUSULA QUARTA DO CAPITAL

O Capital será de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela titular BC MANUTENÇÃO DE VEICULOS EIRELI.

### CLÁUSULA QUINTA DOS ESTABELECIMENTOS

A empresa individual de responsabilidade limitada, mediante a manifestação da titular, poderá abrir, manter e fechar, a qualquer tempo, estabelecimentos filiais, depósitos abertos, depósitos fechados, escritórios administrativos e de representação, no país ou no exterior, a qualquer tempo e declara que constituirá uma filial, conforme abaixo:

**Filial 01:** Situada no município de Fortaleza, estado do Ceará, sítio à Av. Bezerra de Menezes, nº 1707, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-000 e o objetivo social serão os mesmos da matriz.



# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

## BC MANUTENÇÃO DE VEICULOS EIRELI

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA RESPONSABILIDADE DA TITULAR

A responsabilidade da titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/02), não respondendo ela subsidiariamente pelas perdas da empresa.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da empresa será exercida pela titular Sra. MARIA HELENA FERREIRA, investida de pleno poder e de autoridade para administrar os negócios da empresa em todas as suas operações e representará esta ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo para isso assinar todo e qualquer documento de interesse junto a Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Prefeituras, INSS, bancos públicos e privados em suas operações de abertura, movimentação, autorização e fechamento de contas, assinar qualquer documento junto a órgãos públicos e/ou privados, inclusive compra e venda de imóveis, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, contudo, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações, seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DO EXERCÍCIO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao término de cada exercício, que coincidirá com o ano civil, em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados, conforme o art. 1.065, do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo único** – A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

### CLÁUSULA NONA

#### NÃO PARTICIPAÇÃO DE OUTRA EIRELI

A Titular Administradora, Sra. MARIA HELENA FERREIRA, declara, sob as penas da Lei que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

### CLÁUSULA DÉCIMA

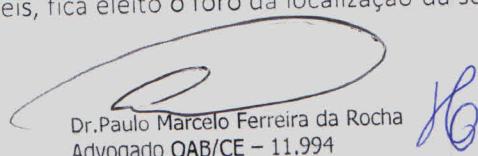
#### DO DESIMPEDIMENTO

A titular administradora declara, sob as penas da lei, que não foi condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DO FORO E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

As dúvidas, questionamentos ou controvérsias que derivarem deste ato constitutivo, quando se tratar de direitos patrimoniais disponíveis, serão resolvidos através de Mediação ou Arbitragem, nos termos da Lei nº. 9.307/1996. No caso de direitos indisponíveis, fica eleito o foro da localização da sede da Empresa, como o competente para dirimir as pendências.



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

BC MANUTENÇÃO DE VEICULOS EIRELI

Encerra-se o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, procedendo-se ao seu arquivamento no órgão do Registro de Comércio para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza (CE), 07 de Abril de 2016

*Maria Helena Ferreira*

Maria Helena Ferreira  
TITULAR – ADMINISTRADORA

TESTEMUNHAS

*Francisco Rui Rocha*  
Francisco Rui Rocha  
CPF nº 703.370.713-49  
RG nº 90025003661 SSP-CE

*Felipe Caldas de Moraes*  
Felipe Caldas de Moraes  
CPF nº 041.775.283-07  
RG nº 2002010266388 SSP-CE

